

FICHA / ACORDO DE PRÉ-ADESÃO 2016/2017/2018

Designação social:

Endereço sede:

Código Postal: - Localidade

Tel.: Tlm.: Fax:

E-mail: WWW:

Natureza Jurídica: Por Quotas Outra, Qual?

NIPC: Ano da Constituição: Capital Social:

Participação Capital: Nacional: % Individuais: %
Estrangeiro: % Empresas: %

Estabelecimento(s) onde decorrerá a ação:
Morada: Nº colaboradores:

Informações sobre a atividade:

Ramo de Atividade:

CAE: Início de Actividade:

Se a CAE principal não for dos setores do comércio e serviços, tem CAE secundária nestes setores?
Sim Qual?

Faturação (último ano): Exportações: %

Nº Trabalhadores inscritos Segurança Social - dezembro 2015:

Contacto na Empresa: Função:

Áreas preferenciais de intervenção na Empresa [assinale com X a(s) sua(s) opção(ões)]

Desempenho Organizacional e de Recursos Humanos

Cofinanciado por:



Condições de elegibilidade:

- Ser Micro, Pequena ou Média empresa – certidão PME, site do IAPMEI;
- Região Norte, Centro e Alentejo - A localização do projeto corresponde à(s) região(ões) onde se localizam os estabelecimentos das PME beneficiárias nos quais irá ser realizado o investimento;
- Setores do comércio e dos serviços;
- As PME participantes no projeto conjunto devem efetuar o referido registo e autenticação no Balcão 2020. Desta forma, é criada a sua área reservada na qual devem confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade que são usados nas suas candidaturas ao Portugal 2020;
- Obedecer à Regra de Auxílio Minimis dos apoios concedidos: não pode exceder 200.000 euros durante um período de três exercícios financeiros;
- Entrega do Acordo de Pré-Adesão e documentação obrigatória.

CUMPRIR OS seguintes critérios:

- a) Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade, nomeadamente, quanto aos licenciamentos;
- b) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- c) Manter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- d) Apresentar situação líquida positiva com referência ao ano pré-projeto ou através de balanço intercalar posterior, reportado até à data da candidatura e devidamente certificado por um Revisor Oficial de Contas;
- e) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- f) Não ser uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- g) Não ter salários em atraso;
- h) Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas à dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução

Declaração:

Declaro, para os devidos efeitos e sob compromisso de honra, que as informações prestadas são verdadeiras.

Data: ____ / ____ / _____

Carimbo da empresa e
assinatura do Responsável

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
FUNDO SOCIAL EUROPEU